



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

DECRETO Nº 037, DE 17 DE MAIO DE 2012

“Dispõe sobre Ponto Facultativo”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Alcides Batista Filho**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Feriado Municipal do dia 24/05/2012, em comemoração à Padroeira da cidade de Alto Araguaia – MT, Nossa Senhora Auxiliadora.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 25 de maio de 2012, para os seguintes Órgãos Públicos Municipais:

- a) Secretaria Municipal de Educação;
- b) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- c) Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo;
- d) Secretaria Municipal de Obras e Frota;
- e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;
- f) Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
- g) Secretaria Municipal Administração;
- h) Secretaria Municipal de Saúde;
- i) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
- j) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

I – Exceto todas as Secretarias que possuem serviços emergenciais, tais como:

- a) Serviços de abastecimento de água;
- b) Serviços de limpeza pública e coleta de lixo;
- c) Serviços de Saúde Hospitalar;
- d) Serviços Ambulatoriais;
- e) Serviços de Iluminação Pública;
- f) Serviços de Vigilância;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 17 de maio de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal